



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ/MF. nº 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro - 35360-000

São Pedro dos Ferros-MG

Lei Complementar n.º 11, de 25 de abril de 2013.

"Dispõe sobre a alteração do art. 34 da Lei n.º 01/2007 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros decreta, e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O art. 34 da Lei 01 de 16 de março de 2007 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 34 - Os Secretários Municipais desempenharão as atividades de administração, planejamento, coordenação e controle das respectivas Secretarias, e prestação de contas diretamente ao Prefeito Municipal, os Diretores de Departamento ficarão responsáveis pela direção dos respectivos Departamentos Municipais e os Chefes de Setor desempenharão a chefia dos respectivos Setores, devendo os dois últimos prestar contas ao Secretário Municipal e ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único: Será exigido dos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal, Diretor de Departamento e Chefe de Setor que sejam alfabetizados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

São Pedro dos Ferros, 25 de abril de 2013.


Reginaldo Moura Batista

Prefeito Municipal